

**LEI N.º. 947/2012**

Dispõe sobre autorização para aquisição de máquinas de costura para doação e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA**  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir máquinas de costura industrial para doação como incentivo de gerar emprego e renda.

Art. 2.º – Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata o art.º. 1º são os constantes do orçamento em vigor.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º – Revogam-se as disposições e contrário.

Macaparana, 18 de abril de 2012.

  
Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho  
- Prefeito -